

RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO – DEFERIDOS

1. Relação preliminar de candidatos que tiveram seus pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição **deferidos**, nos termos do subitem 3.7 do Edital de abertura do certame, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e cargo.

1.1. Amparados pelas Leis Municipais nº 7.088/2019 e 7.009/2018 (Doadores de medula óssea):
Não houve.

1.2. Amparados pela Lei Municipal nº 7.088/2019 (Doadores de sangue):
Não houve.

1.3. Amparados pela Lei Municipal nº 7.088/2019 (Doadoras regulares de leite materno):
Não houve.

1.4. Amparados pela Lei Municipal nº 7.009/2018 (Hipossuficientes econômicos):
Não houve.

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. Será permitido ao candidato realizar apenas 1 (uma) inscrição. Quando do processamento das inscrições, se for verificada a existência de mais de uma inscrição realizada e efetivada (por meio de pagamento ou isenção da taxa) por um mesmo candidato, será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pela data e hora de envio, via Internet, do requerimento por meio do sistema de inscrições on-line da Consulplan. Conseqüentemente, as demais inscrições do candidato nesta situação serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, inclusive com relação à restituição dos valores pagos.

Em 19 de novembro de 2025.

CONSULPLAN